



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2019
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010

ENQUADRAMENTO PAP 2018-2020: II - Ações de Planejamento
COMPONENTE: II.6 - Planos e Projetos emergenciais, especiais, excepcionais
SUBCOMPONENTE: II.6.1 - Estudos de caráter especiais e excepcionais
AÇÕES PROGRAMADAS: II.6.1.2 - Consultorias específicas demandadas pela DIREC

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE AVALIAÇÃO DA OPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E DEFINIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA PROPOSIÇÃO DE UM PACTO DAS ÁGUAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	15 -
2. JUSTIFICATIVAS	17 -
3.1. Objetivo geral	19 -
3.2. Objetivos específicos	19 -
5. PRODUTOS ESPERADOS E PRAZOS DE ENTREGA.....	22 -
6. PERFIL DO PROFISSIONAL A SER CONTRATADO	23 -
7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	24 -
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	25 -
9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.....	25 -
10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	25 -





1. INTRODUÇÃO

O CBHSF foi instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001, sendo um órgão colegiado, com atribuições normativas, deliberativas e consultivas no âmbito da bacia hidrográfica do rio São Francisco, vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), nos termos da Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000. Tem por finalidade realizar a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos da bacia, na perspectiva de proteger os seus mananciais e contribuir para o seu desenvolvimento sustentável.

O CBHSF é composto por representantes da União; dos estados de Minas Gerais, Goiás, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe; do Distrito Federal; dos municípios situados, no todo ou em parte, na bacia; dos usuários; e entidades civis de recursos hídricos, com atuação comprovada na bacia. As atividades político-institucionais do CBHSF são exercidas por uma Diretoria Executiva, formada por presidente, vice-presidente e secretário. Além desses, devido à extensão da bacia, há os coordenadores das Câmaras Consultivas Regionais (CCR) das quatro regiões fisiográficas da bacia. A Diretoria Executiva e as CCR constituem a Diretoria Colegiada do comitê e têm mandatos coincidentes, renovados a cada quatro anos, por eleição direta do plenário.

A Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica. Criada em 15 de setembro de 2006, e equiparada no ano de 2007 à Agência de Bacia Hidrográfica (denominação das Agências de Água definida no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999) por solicitação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas é composta por Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

Além de comitês estaduais mineiros, a Agência Peixe Vivo participou do processo de seleção para escolha da Entidade Delegatária das funções de Agência de Águas do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF), sendo atualmente, também, a Agência desta importante bacia do cenário Nacional.

Os anos de 2008 e 2009 foram marcados pela aprovação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos. A Deliberação CBHSF nº 40 foi aprovada em 2008 e seu Anexo II foi aprovado em 2009. Abre-se, a partir de então, caminho para a viabilização de sua Agência de Águas.





O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH aprovou, em 2010, a cobrança pelo uso dos recursos hídricos encaminhada pelo CBHSF (Resolução CNRH nº 108). Neste ano o CBHSF indica a Agência Peixe Vivo para exercer a função de Agência de Bacia do rio São Francisco – Deliberação CBHSF nº 47 – e na Deliberação CBHSF nº 49 o comitê aprova a minuta do Contrato de Gestão entre a Agência Peixe Vivo e a ANA. Na sequência o CNRH aprova a indicação da Agência Peixe Vivo para exercer a função de Agência de Águas do São Francisco (Resolução CNRH nº 114).

Em 2010 foi assinado o Contrato de Gestão nº 014/2010 entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo, com a anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF), que se encontra em seu 5º Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme delegação outorgada pela Deliberação CBHSF nº 92, de 01 de novembro de 2016 e aprovado pelo CNRH pela Resolução nº 170, de 23 de setembro de 2015 por mais 06 (seis) anos.

Em 15 de setembro de 2016 foi aprovada a Atualização do Plano de Recursos Hídricos do Rio São Francisco, na XXX Reunião Plenária Ordinária realizada na cidade de Belo Horizonte - MG. O Plenário aprovou o Plano com horizonte de planejamento de 2016 a 2025 e estimou-se, dentre outros, a necessidade de investimentos da ordem de R\$ 30 bilhões com vistas à revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e também explicita a meta de implementar todos instrumentos de gestão de recursos hídricos até o ano de 2025.

Na Figura 11 é apresentado um mapa temático da bacia hidrográfica do rio São Francisco com destaque para as suas regiões fisiográficas.



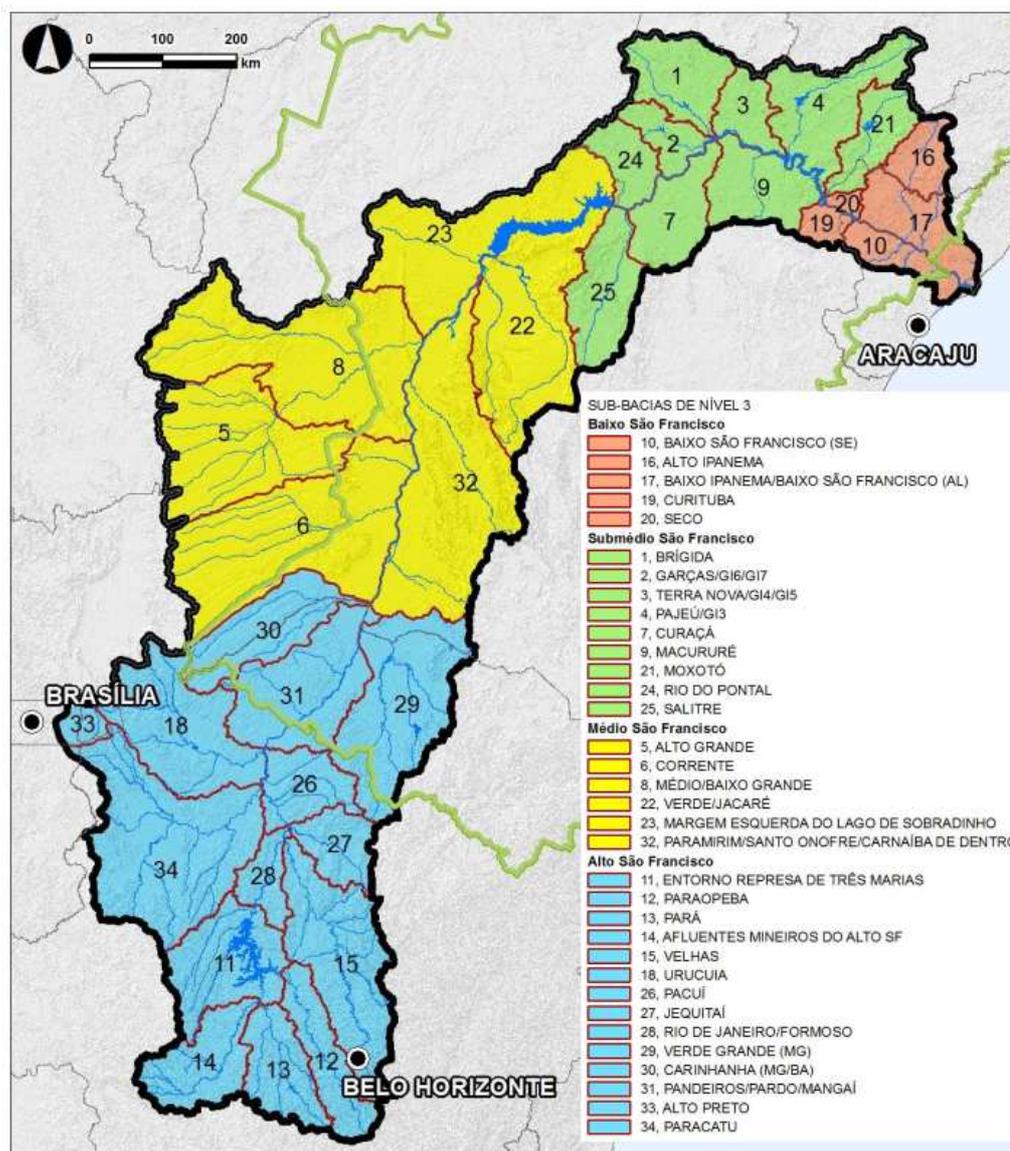


Figura 1 Mapa temático da bacia hidrográfica do rio São Francisco (fonte: PRH-SF 2016-2025, in: Resumo Executivo, 2016).

2. JUSTIFICATIVAS

Desde o ano de 2013, a bacia do rio São Francisco tem vivenciado, índices de precipitação que não superam ou não igualam a média histórica, fazendo com que ocorra a redução significativa das afluições de água nos reservatórios das hidroelétricas da bacia do rio São Francisco, ocasionando baixos níveis de armazenamento, nunca antes registrados e pondo em cheque a garantia ao atendimento dos usuários de água.

Visando à manutenção do estoque de água nos reservatórios da bacia, face à sua importância para o atendimento dos usos múltiplos, em particular ao abastecimento de várias cidades, a situação de diminuição das chuvas tem levado a ações de redução das vazões mínimas liberadas pelos reservatórios. Essas reduções de vazões, efetuadas de forma gradual, demandam acompanhamento sistemático dos



impactos da redução de nível nos reservatórios e no rio e das adequações necessárias à manutenção do atendimento dos usos múltiplos da água, em especial, o abastecimento humano.

A necessidade de reformular as condições de operação dos reservatórios da bacia do rio São Francisco ficou latente durante o processo de gestão da seca iniciada em 2013 na bacia. Ficou claro que o aumento da resiliência da bacia para o enfrentamento de períodos críticos demandava uma revisão nas condições de operação então estabelecidas, com o objetivo de, no longo prazo, aumentar a segurança hídrica para toda a área de influência do rio São Francisco.

A Resolução ANA nº 1.943, de 6 de novembro de 2017, autorizou, até 30 de abril de 2018, a redução da vazão mínima liberada de Sobradinho e Xingó para 550 m³/s. Além da resolução da ANA, o IBAMA expediu à Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF a Autorização Especial nº 12/2017, de 7 de agosto de 2017, para executar os testes de redução da vazão defluente na UHE Xingó até o limite de 550 m³/s.

Foi publicada a Resolução ANA nº 2.081, de 4 de dezembro de 2017, que estabelece novas condições para a operação do Sistema Hídrico do Rio São Francisco, que compreende os reservatórios de Três Marias, Sobradinho, Itaparica, Moxotó, Paulo Afonso I, II, III, IV e Xingó, a qual entrará em vigor após comunicado da ANA.

Segundo FREITAS & LOPES (2007), o modelo de alocação da água com base nos usuários envolve ação coletiva das instituições com autoridade sobre a alocação de água. Contudo, estabelecer direitos de propriedade (ou de uso) da água é um fator crítico desse processo. A alocação baseada nos usuários tem, como vantagens, a flexibilidade de adaptação aos diversos requisitos de uso da água e o elevado grau de aceitabilidade pública e política. Uma desvantagem, segundo os autores, é a possibilidade de criação de reservas de água para determinados setores usuários, caso a instituição não queira ou não possa alocar água fora de seu setor de atuação.

Com o advento das políticas de recursos hídricos (Federal e Estaduais) abriu-se um leque de situações em que os governos puderam estabelecer as diretrizes para a aplicação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos de acordo com a dominialidade do corpo hídrico nos territórios, sobretudo, para a estipulação de regras para a regulação do uso dos recursos hídricos, tal como é o instrumento da outorga de uso dos recursos hídricos.

Embora existam instrumentos robustos de regulação do uso dos recursos hídricos nas águas de domínio federal e estaduais, muitas vezes, este instrumento não é capaz de propiciar segurança aos usuários e entes outorgantes, o que poderia ser decorrência da adoção diferenciada no estabelecimento de vazões mínimas, que





levam em conta muitas vezes metodologias distintas ou conflitantes em diferentes partes do território brasileiro.

Alguns teóricos da gestão de recursos hídricos entendem que a redução dos conflitos pelo uso da água deveria ser oriunda de instrumentos de alocação negociada da água a partir de acordos firmados entre os entes que compõem o território nacional.

De acordo com SPOLIDORIO (2017), a alocação negociada de água é uma prática que vem se fortalecendo como uma espécie de alternativa ao binômio comando e controle puro, especialmente quando acompanhada de uma efetiva e direta participação social por meio da construção de diálogos entre o Poder Público e os usuários, dentro de uma estratégia de regulação responsiva.

Sua prática, sobretudo, se verdadeiramente atrelada a processos participativos e à concessão de outorgas coletivas, por exemplo, pode fortalecer a capacidade reguladora do Estado, pois além de contar com o apoio dos próprios usuários da água, diretamente interessados no processo, ainda pode se beneficiar da criação de ambientes de verdadeira autorregulação entre esses usuários.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo geral

Contratar consultoria especializada (pessoa física) para elaborar dois estudos distintos, relacionados à gestão de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio São Francisco.

3.2. Objetivos específicos

- Avaliar, no contexto da prática de redução de vazões na bacia hidrográfica do rio São Francisco, os possíveis impactos, sobretudo no Submédio e Baixo São Francisco em razão das vazões praticadas ao longo dos últimos 5 (cinco) anos;
- Analisar as vazões de saída em condições de regime excepcional, contrastando-as com as vazões mínimas estabelecidas no Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica do rio São Francisco;
- Analisar a sistemática de utilização dos recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio São Francisco e dos perfis de usuários;
- Simular cenários de utilização de recursos hídricos para compatibilização de entrega de regiões de produção de água para as regiões receptoras de água;
- Propor um mapa do caminho a ser percorrido para a confecção um “pacto das águas” a ser firmado pelos governos dos Estados e da União.





4. ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS E ASSESSORAMENTO PRESENCIAL

Na elaboração dos estudos deverá haver o perfeito entendimento, por parte da consultoria contratada, dos objetivos da contratação e dos propósitos do CBHSF.

Para a realização dos serviços, a consultoria contratada deverá realizar uma reunião presencial com a Diretoria Executiva do CBHSF e a Agência Peixe Vivo para o alinhamento das estratégias de desenvolvimento dos serviços. A Diretoria Executiva poderá convidar membros da Diretoria Colegiada e das Câmaras Técnicas para a participação na referida reunião de início dos trabalhos.

A consultoria deverá realizar dois estudos distintos, que demandarão do mesmo a realização de pesquisas e análises independentes entre si, conforme apresentado a seguir.

4.1. Parte 1 - Avaliação da política de operações de reservatórios praticada na bacia hidrográfica do rio São Francisco ao longo dos anos de 2013 a 2018

A Parte 1, a ser desenvolvida, será composta pelo desenvolvimento de 02 (dois) trabalhos, a saber:

Produto 1A – Análise histórica da operação dos reservatórios ao longo dos anos de 2013 a 2018

Para a confecção deste trabalho, a consultoria contratada desenvolverá o seu estudo de maneira embasada em registros históricos do período informado, que deverá contemplar, dentre outros:

- ✓ Volumes de armazenamento dos reservatórios do rio São Francisco;
- ✓ Dados de vazões afluentes;
- ✓ Dados de vazões defluentes;
- ✓ Dados de consumo praticados na bacia;
- ✓ Dados de precipitação na bacia;
- ✓ Outros considerados relevantes.

Produto 1B – Simulação de cenários frente às operações alternativas da defluência dos reservatórios

A consultoria contratada deverá realizar um estudo que envolverá a simulação de cenários frente à adoção de outros patamares de defluência nos reservatórios que compõem a rede hídrica do rio São Francisco (Três Marias, Sobradinho e Itaparica).

Por meio da proposição de cenários, seja aumentar ou reduzir a defluência dos





reservatórios no período 2013-2018 em diferentes épocas do ano, a consultoria deverá confeccionar um relatório técnico capaz de elucidar os possíveis impactos das políticas de defluência praticadas no período citado (2013-2018) em relação àquelas vazões historicamente praticadas no período que antecedeu a crise hídrica na bacia hidrográfica do rio São Francisco.

Dentre os recursos possíveis de serem utilizados, destaca-se a simulação de balanços hídricos realizados por meio de aplicativos computacionais.

Deverá também fazer parte do escopo dos serviços a apresentação de cenários de oportunidades, ou seja, quais seriam os possíveis ganhos caso se optasse por uma situação de operação diferenciada, nos moldes simulados e apresentados pela consultoria. Esta análise deverá também levar em conta os usos outorgados existentes em banco de dados do CBHSF ou dos Estados e da União.

Um dos temas a serem abordados na entrega do Produto IB deverá ser uma avaliação prévia de possíveis impactos relacionados a alterações provocadas pela variação dos índices de salinidade monitorados no Baixo São Francisco em decorrência da redução das vazões defluentes nos últimos cinco anos, quando foram praticadas vazões reduzidas à jusante dos reservatórios instalados no rio São Francisco.

Nesse tocante, a Consultoria contratada deverá realizar uma avaliação de possíveis impactos decorrentes da operação dos reservatórios; a partir de observações locais com moradores, pesquisas antecedentes e dados de monitoramento biótico (quando disponíveis) e postos de monitoramento de água no Baixo São Francisco.

O Produto IB também deverá avaliar os possíveis impactos das reduções ou elevações das vazões defluentes sobre os usuários de recursos hídricos localizados no entorno dos reservatórios de regularização (Três Marias, Sobradinho e Itaparica) e também sobre os usuários localizados na calha principal do rio São Francisco. A avaliação pretendida deverá se dar em caráter global partir do conhecimento prévio das condições de uso dos diversos segmentos de usuários (navegação, indústria, hidroeletricidade, pesca, irrigação, abastecimento público, etc).

4.2. Parte 2 - Subsídios para a elaboração e caminhos para um Pacto das Águas na bacia hidrográfica do rio São Francisco

Produto 2A – Levantamento de usos de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio São Francisco

A consultoria realizará um levantamento quali-quantitativo dos usos consuntivos de água na bacia hidrográfica.





Esta análise será embasada em dados secundários de banco de dados de outorgas e/ou cadastro de usuários disponíveis nos órgãos gestores dos estados correspondentes às principais bacias produtoras de água da bacia (Bahia e Minas Gerais) e na própria calha do rio São Francisco.

Para a construção deste relatório técnico, a consultoria deverá se deslocar para reuniões técnicas presenciais junto aos órgãos gestores dos Estados de Minas Gerais e Bahia além da Agência Nacional de Águas. Como resultado o trabalho apresentará o estado da arte do consumo e utilização da água na bacia hidrográfica, de maneira atualizada e traçará os perfis dos seus respectivos usuários.

Produto 2B – Construção de um modelo conceitual para um Pacto das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

A partir do conhecimento mais aprofundado dos respectivos usos existentes de água na bacia hidrográfica do rio São Francisco, contrastado com os planos estratégicos de recursos hídricos, seja no âmbito federal ou dos estados; a consultoria deverá ser capaz de formular um modelo conceitual de um pacto das águas.

O pacto das águas deverá levar em consideração os prognósticos estabelecidos no Plano de Recursos Hídricos (PRH-SF 2016-2025), aprovado pelo CBHSF. Em suas diretrizes deverão também estar previstas as prioridades estabelecidas nas políticas federal e estaduais de recursos hídricos, sobretudo, no que diz respeito aos estados produtores (Minas Gerais e Bahia), que, juntos correspondem a mais de 80% da vazão do rio São Francisco, por meio das principais bacias afluentes (Pará, Paraopeba, Velhas, Abaeté, Paracatu, Urucuia, Carinhanha, Corrente, Grande, dentre outros).

Deverão ser propostas vazões de entrega das bacias afluentes produtoras para a calha principal do rio São Francisco, que, deverão estar compatibilizadas com os usos atuais e projetados (prognósticos) e também alinhados com a manutenção de vazões ambientais compatíveis com as propostas do PRH-SF.

O desenvolvimento deste trabalho deverá se dar em conversações com os representantes dos órgãos gestores dos Estados e da União, além da participação do CBHSF.

5. PRODUTOS ESPERADOS E PRAZOS DE ENTREGA

A consultoria contratada deverá apresentar seus produtos por meio de relatórios técnicos, confeccionados de acordo com as diretrizes apresentadas no item 4.

Em cada Produto, deverá ser apresentado um Relatório Técnico, em conformidade com os objetivos específicos propostos, contendo no mínimo, além do sumário, das listas de figuras e tabelas, da lista de abreviaturas e siglas, os seguintes itens:





- 1) Apresentação, Introdução e Contextualização.
- 2) Objetivos.
- 3) Diretrizes gerais.
- 4) Metodologia utilizada na realização do Estudo.
- 5) Estudo de alternativas e resultados.
- 6) Discussões e análise.
- 7) Conclusões e recomendações.
- 8) Referências Bibliográficas.
- 9) Apêndices e anexos.

O cronograma de entrega dos Produtos é apresentado a seguir:

- Produto 1A – em até 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço
- Produto 1B – em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviço
- Produto 2A – em até 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço
- Produto 2B – em até 240 (duzentos e quarenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço

Os produtos deverão ser entregues em 01 (via) impressa e outra via digital em CD-ROM. Todos os trabalhos devem ser redigidos em na língua portuguesa.

6. PERFIL DO PROFISSIONAL A SER CONTRATADO

- **01 (um) Profissional**, com formação superior em Engenharia. O profissional deverá possuir, obrigatoriamente, com pós graduação em Recursos Hídricos ou Gestão de Recursos Hídricos ou Engenharia de Recursos Hídricos.

O profissional deverá possuir experiência comprovada em: ***Elaboração de estudos relativos a modelos de gestão de recursos hídricos.***

Entende-se que estudos relativos a modelos de gestão de recursos hídricos envolvam, obrigatoriamente, a realização de algum dos seguintes serviços: i) planos de recursos hídricos ou; ii) enquadramento de corpos hídricos ou; iii) cobrança pelo uso da água ou; iv) outorga do uso de recursos hídricos ou; v) alocação de água ou vi) cadastramento de usuários de recursos hídricos ou; vi) gestão de reservatórios de água.

A experiência deverá ser comprovada por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por terceiros, sejam entes públicos ou privados.

O(s) atestado(s) deve apresentar, explicitamente e com clareza as atividades desenvolvidas pelo profissional a fim de comprovar a devida experiência.



7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Na Tabela 1 é apresentado o Cronograma Físico-Financeiro.

Não haverá pagamentos de serviços e/ou produtos além daqueles discriminados no Cronograma Físico-Financeiro. Portanto, a proposta financeira da Concorrente deverá abarcar todos os custos decorrentes diárias, refeições, locação de infraestrutura e equipamentos, aquisição de material de escritório e informática, dentre outros não citados neste Termo de Referência.

Tabela 1 - Cronograma físico-financeiro.

PRODUTO	DIAS							
	30	60	90	120	150	180	210	240
Produto 1A - Avaliação da política de operações de reservatórios praticada na bacia hidrográfica do rio São Francisco ao longo dos anos de 2013 a 2018		25%						
Produto 1B - Simulação de cenários frente às operações alternativas da defluência dos reservatórios				25%				
Produto 2A - Subsídios para a elaboração e caminhos para um Pacto das Águas na bacia hidrográfica do rio São Francisco						25%		
Produto 2B - Construção de um modelo conceitual para um Pacto das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco								25%

Em cada Produto a ser entregue é apresentada a previsão de desembolso percentual (em relação ao valor global do Contrato a ser firmado).

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a aprovação dos respectivos Produtos/Relatórios de Atividades estabelecidos neste TDR, mediante a autorização emitida pela Agência Peixe Vivo, contra entrega do Produtos/Relatórios já devidamente aprovados e apresentação de Nota Fiscal ou Recibo correspondente, além de documentação relativa à quitação de taxas e impostos, quando couber.

As despesas relativas às viagens eventualmente necessárias e despesas decorrentes da execução do Contrato para elaboração dos Documentos Técnicos (passagens terrestres e aéreas, chamadas interurbanas, traslado, hospedagem, alimentação, inclusive impostos e obrigações fiscais devidas, etc.) serão arcadas pela consultoria, devendo estar contidas na proposta financeira a ser apresentada.

As despesas decorrentes da execução do Contrato relativas ao Assessoramento Presencial





(inclusive das passagens terrestres e aéreas, traslado e hospedagem e alimentação a ele necessários) serão arcadas diretamente pela Agência Peixe Vivo, de acordo com seus procedimentos administrativos.

Estão previstas 02 (duas) viagens para os municípios de Brasília, Belo Horizonte, Maceió e Salvador, partindo da cidade de origem da consultoria contratada. Estas despesas serão arcadas pela Agência Peixe Vivo. Caso a consultoria necessite realizar outras viagens, estas deverão ser custeadas pelo profissional contratado, sem ônus financeiros para o Contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar os trabalhos contratados conforme especificado neste Termo de Referência e de acordo com Cláusulas estipuladas em Contrato.

Fornecer informações à Agência Peixe Vivo, sempre que solicitado, sobre os trabalhos que estão sendo executados.

Acompanhar em frequência quinzenal, por meio de vídeo conferência, as reuniões do grupo de acompanhamento da situação hídrica do rio São Francisco, em assessoramento à Diretoria Executiva do CBHSF.

Comparecer às reuniões previamente agendadas, munido de informações sobre o andamento dos trabalhos em execução.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Disponibilizar documentos e informações necessárias à execução dos serviços contratados. Realizar os pagamentos, conforme estipulado no Termo de Referência e Cláusulas Contratuais pertinentes.

A supervisão dos trabalhos será realizada por funcionário indicado pela Diretoria Geral da Agência Peixe Vivo.

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANA – Agência Nacional de Águas. 2018. **Sala de situação do rio São Francisco**. Disponível em: <http://www3.ana.gov.br/portal/ANA/sala-de-situacao/sao-francisco/sao-francisco-saiba-mais>

LOPES, A.V; FREITAS, M.A.S. 2007. **A alocação de água como instrumento de gestão de recursos hídricos: experiências brasileiras**. Porto Alegre, REGA, v. 4, n. 1, p. 5-28, jan./jun.

SPOLIDORIO, P.C.M. 2017. **A alocação negociada de água como estratégia de regulação responsiva**. Brasília, Revista de Direito Setorial e Regulatório, v. 3, n. 1, p. 183-198, mai.

